



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 de 24
n.º 4050 de 1973
O Presidente

N.º 25

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191"/73.-

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 191/73, ora submetido à nossa apreciação, estabelece regime especial de trabalho e adicional correspondente a 35% da retribuição atual ou futura, aos servidores municipais que operam com Raios X e Substâncias radioativas.

Examinado sob o aspecto legal, preenche a propositura todos os requisitos. É matéria da exclusiva iniciativa do Executivo, atendendo, também nesse aspecto, ao que dispõe a Lei Orgânica dos Municípios.

No tocante ao mérito, entendemos que a propositura vem atender antiga e justa reivindicação dos servidores municipais que operam com raios X e substâncias radioativas, eis que, expostos constantemente aos efeitos altamente perigosos da radioatividade, devem merecer regime especial de trabalho e acréscimo em sua remuneração da ordem de 35%. Louvável a medida do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, viável também o projeto, pois dispõe que as despesas com sua execução correrão a conta de verbas já consignada no orçamento vigente, sendo que as despesas resultantes de sua execução no tocante a exercícios anteriores serão cobertas através da abertura de crédito especial que a propositura autoriza.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1.973.

COTADO NA SESSÃO DE 14 NOV 1973
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signatures of the Commission of Justice and Redaction]

COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO.

[Handwritten signature of the Commission of Public Servant Affairs]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures of the Commission of Finance and Budget]